

LIVRO DE LEIS

LEI Nº. 3.151, de 14 de Maio de 2007.

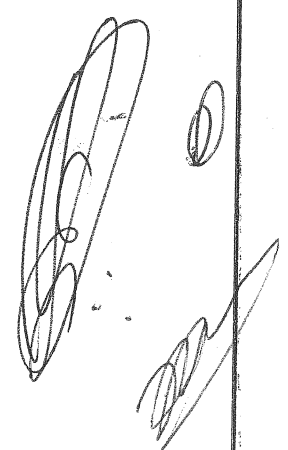
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO
PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER
SUBVENÇÃO AO PRONTO SOCORRO CONDE DE
MOREIRA LIMA

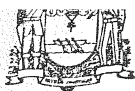
O **Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais: **faço saber** que a Câmara Municipal, decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Pronto Socorro Conde de Moreira Lima, inscrito no CNPJ sob o nº. 51.628.360/0001-73, sediada no Município de Lorena na Rua Dom Bosco, nº. 562, Centro, a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo que R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados para custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para obras da Santa Casa de Misericórdia de Lorena

Art. 2º O Pronto Socorro Conde de Moreira Lima deverá, mensalmente, prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal, na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, da devida utilização da verba.

Lorena, 14 de Maio de 2007.

A large, stylized handwritten signature in black ink is located in the bottom right corner of the page. To its right, there is a small circular stamp or mark.



LIVRO DE LEIS

(Lei N.º 3.151/07)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados a atender a repasse de verba para o Pronto Socorro Conde de Moreira Lima.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria de Saúde

3.3.50.00 – Transferência a Instituições sem fins Lucrativos

F.P. – 10.301.022.2.068 – Pronto Socorro Conde de Moreira
Lima R\$ 400.000,00

4.4.50.00 – Transferências a Instituições sem fins Lucrativos

F.P. – 10.301.022.1.050 – Pronto Socorro Conde de Moreira
Lima R\$ 200.000,00 (duzentos mil
reais)

SOMA : 600.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.04.00 – Secretaria da Saúde

3.3.50.00 – Transferências a Instituições sem fins Lucrativos

LIVRO DE LEIS

(Lei N.º 3.151/07)

F.P. – 10.301.022.030 – Repasse a Santa Casa de Misericórdia
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

F.P. – 10.301.022.2.031 – Gestão Plena ...R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

SOMA: R\$ 600.000,00

Art. 5º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena/SP, 14 de Maio de 2007.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal